



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTÓGRAFO Nº 066/2020
PROJETO DE LEI Nº 065/2020
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, na ordem **R\$ 97.571,66** (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Excesso de Arrecadação, através de recebimento de **Recurso Livre PFEC Inc. II**, Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, no montante de **R\$ 97.571,66** (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos),conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 29 de setembro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Ficha: 600
15.452.0003.0008.0000 Manutenção e Implementação de Iluminação
Pública.....R\$ 97.571,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Excesso: **97.571,66**